



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 265

BAHIA - 04 de Setembro de 2025 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
- ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
- ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
- ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
- ATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 121/2025.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Travessa 7 de Setembro, nº 35, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, destinado ao funcionamento do Setor de Tributos da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O imóvel apresenta características que atendem de forma satisfatória às exigências funcionais do Setor de Tributos, destacando-se os seguintes aspectos:

- Infraestrutura física adequada, com ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao contribuinte;
- Disponibilidade imediata de ocupação, dispensando reformas estruturais significativas para o uso pretendido;
- Localização central e estratégica, favorecendo o acesso da população, o que contribui para a eficiência do atendimento e a regularidade das atividades fiscais;
- Espaço interno compatível com a organização administrativa, dispondo de área suficiente para instalação de mesas, equipamentos, arquivos, materiais e atendimento ao público;
- Estrutura em bom estado de conservação e funcionamento, contemplando cobertura íntegra, ventilação e iluminação adequadas, bem como sistemas elétrico e hidráulico operacionais, além de instalações sanitárias em condições de uso;
- Condições de segurança e integridade física, asseguradas por portas, janelas e fechaduras em pleno funcionamento, garantindo a proteção dos servidores, usuários e do patrimônio público;
- Regularidade documental do imóvel, mediante apresentação de matrícula atualizada, comprovação de propriedade e, quando aplicável, certidão de habite-se expedida pelo órgão competente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, notadamente na locação de imóvel cujas características e localização atendam de forma exclusiva às necessidades da Administração Pública. No presente caso, a locação do imóvel situado na Travessa 7 de Setembro, nº 35, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, destinado ao funcionamento do Setor de Tributos Municipal, configura-se como a única alternativa viável para o atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

diante da inexistência de prédio público disponível com condições adequadas para a instalação do setor.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação em questão revela-se necessária para garantir espaço físico adequado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Oliveira dos Brejinhos/BA, unidade estratégica para a arrecadação de receitas e o atendimento direto ao contribuinte. Considerando a inexistência de imóvel público disponível e a urgência em assegurar a continuidade dos serviços fiscais, a locação do imóvel situado na Travessa 7 de Setembro, nº 35, Centro, apresenta-se como a solução mais viável, por oferecer infraestrutura compatível, localização central e condições imediatas de utilização, atendendo plenamente às necessidades administrativas da Prefeitura e ao interesse público.

CONTRATADO/LOCADOR: Paulo Sérgio Alves Portela

CPF: 435.***.***-15

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600 (quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), mediante apresentação de recibo ou nota fiscal emitida pelo locador. A quitação será efetuada por meio de transferência bancária, em conta indicada pelo locador, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes. O contrato poderá ser renovado, mediante interesse das partes e manutenção das condições pactuadas.

ANÁLISE DE MERCADO: Com o objetivo de identificar imóvel adequado ao funcionamento do Setor de Tributos Municipal, foi realizada análise de mercado considerando os requisitos legais, administrativos e estruturais definidos pela Administração. Constatou-se a inexistência de imóveis públicos disponíveis e a limitada oferta de espaços privados que atendam, de forma simultânea, aos critérios de localização central, infraestrutura compatível, condições de segurança e disponibilidade imediata para ocupação. O imóvel situado na Travessa 7 de Setembro, nº 35, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, mostrou-se a única alternativa viável, apresentando condições adequadas para instalação do setor, com ambiente compatível para servidores, equipamentos, arquivos e atendimento ao público. Além disso, a proposta de locação encontra-se compatível com os valores praticados no mercado local, em conformidade com contratos semelhantes celebrados pela Administração Municipal. A contratação atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, assegurando estrutura apropriada para o desempenho das atividades fiscais, a continuidade dos serviços públicos essenciais e um atendimento de qualidade ao contribuinte.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento dos resultados esperados.

CONSIDERAÇÕES: Nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao Prefeito Municipal autorizar, em grau final, as contratações diretas previstas em lei, inclusive nas hipóteses de inexigibilidade. A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso V, da referida Lei, diante da inviabilidade de competição para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos Municipal. O processo administrativo foi devidamente instruído com análise técnica e parecer jurídico que atestaram a legalidade e a viabilidade da medida, destacando que o imóvel situado na Travessa 7 de Setembro, nº 35, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, reúne condições adequadas de estrutura, acessibilidade, localização estratégica e disponibilidade imediata, não havendo outras alternativas que atendam simultaneamente às mesmas exigências. Ademais, a proposta apresentada encontra-se compatível com os valores praticados no mercado local, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta do Sr. **Paulo Sérgio Alves Portela**, na qualidade de LOCADOR, para a locação do referido imóvel, destinado ao funcionamento do Setor de Tributos Municipal, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 02 de setembro de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 122/2025.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo II da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizado no Povoado de Arraial, s/n, Zona Rural, no município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O imóvel apresenta características compatíveis com as necessidades funcionais da unidade escolar, destacando-se:

- Infraestrutura física adequada ao funcionamento escolar, proporcionando ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas;
- Disponibilidade imediata de ocupação, não havendo necessidade de reformas estruturais significativas para o uso educacional;
- Localização acessível à comunidade atendida, favorecendo a assiduidade dos alunos e a regularidade do funcionamento das atividades escolares;
- Ambiente interno compatível com a organização escolar, com área construída suficiente para salas de aula, mobiliário, arquivos, materiais didáticos e administrativos;
- Estrutura em bom estado de conservação e funcionamento, contemplando cobertura íntegra, ventilação e iluminação adequadas, bem como sistemas elétrico e hidráulico operacionais, além de instalações sanitárias condizentes com as necessidades da comunidade escolar;
- Condições satisfatórias de segurança e integridade física, dispondo de portas, janelas e fechaduras em pleno funcionamento, garantindo a proteção dos alunos, servidores e do patrimônio público;
- Regularidade documental do imóvel, devendo ser apresentada matrícula atualizada, comprovação de propriedade e, quando aplicável, certidão de habite-se expedida pelo órgão competente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente na locação de imóvel cuja localização e características atendam de forma exclusiva às necessidades da Administração Pública. No caso em análise, a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas, situado no Povoado de Arraial, s/n, foi

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

identificada como a única alternativa viável na região, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação em análise mostra-se imprescindível diante da necessidade de assegurar espaço físico adequado para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizado na comunidade do Povoado de Arraial, zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA. A escola, em sua estrutura atual, não dispõe de capacidade suficiente para comportar todos os alunos matriculados, o que torna indispensável a ampliação do espaço destinado às atividades pedagógicas. A ausência de prédio público disponível na localidade reforça a urgência da locação de imóvel que atenda, de forma imediata, às exigências técnicas e funcionais necessárias ao ambiente escolar. O imóvel identificado apresenta-se como a solução mais adequada, por dispor de área compatível com a instalação de salas de aula, mobiliário e espaços de apoio, além de oferecer condições satisfatórias de ventilação, iluminação, segurança e acessibilidade. Essas características permitem a sua utilização imediata, sem necessidade de reformas estruturais significativas, garantindo a continuidade das atividades escolares sem prejuízo ao calendário letivo. Assim, a locação proposta é medida necessária para assegurar a manutenção do direito fundamental à educação, evitar a superlotação das salas existentes e proporcionar condições adequadas de aprendizagem aos estudantes da comunidade.

CONTRATADO/LOCADOR: João de Souza Portela

CPF: 435.***.***-91

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela locação do imóvel será realizado mensalmente, durante o período de 04 (quatro) meses, mediante apresentação do recibo ou nota fiscal emitida pelo locador. A quitação será efetuada por meio de transferência bancária, em conta indicada pelo locador, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes. O contrato poderá ser renovado, mediante interesse das partes e manutenção das condições pactuadas.

ANÁLISE DE MERCADO: Com o objetivo de identificar imóvel adequado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas, foi realizada análise de mercado considerando os requisitos legais, pedagógicos e estruturais definidos pela Administração. Constatou-se a escassez de imóveis disponíveis na zona rural que atendam, de forma simultânea, aos critérios de localização estratégica, segurança, infraestrutura física compatível com as necessidades escolares e disponibilidade imediata para ocupação. O imóvel selecionado, localizado no Povoado de Arraial, s/n, apresenta-se como a única alternativa viável para o atendimento da demanda educacional, com proposta compatível com os valores praticados no mercado local e em conformidade com contratos semelhantes firmados pela Prefeitura Municipal. A contratação atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, garantindo condições adequadas para a oferta do serviço público educacional e para o pleno funcionamento da unidade escolar. Além disso, a locação assegura a continuidade das

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

atividades pedagógicas de forma regular, proporcionando segurança, acessibilidade e conforto aos alunos e servidores, o que impacta positivamente na qualidade da educação ofertada à comunidade rural.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento dos resultados esperados.

CONSIDERAÇÕES: Nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao Prefeito Municipal autorizar, em grau final, as contratações diretas previstas em lei, inclusive nas hipóteses de inexigibilidade. A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso V, da referida Lei, em razão da inviabilidade de competição para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas, no Povoado de Arraial. O processo administrativo foi instruído com análise técnica e parecer jurídico que atestaram a legalidade e a viabilidade da contratação, destacando que o imóvel selecionado reúne condições adequadas de estrutura, acessibilidade, localização estratégica e disponibilidade imediata, não havendo outras alternativas que atendam às mesmas exigências. Além disso, a proposta apresentada mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado local, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta do Sr. **João de Souza Portela**, na qualidade de locador, para a locação do imóvel situado no Povoado de Arraial, s/n, Zona Rural do município de Oliveira dos Brejinhos – BA, destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 27 de agosto de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do processo administrativo nº 125/2025.

OBJETO: Apresentação artística da **BANDA WILLIAM SANFONEIRO**, durante os festejos em homenagem à padroeira **Nossa Senhora da Oliveira**, a ocorrer no Município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação mostra-se devidamente fundamentada na inviabilidade de competição, diante da consagração da BANDA WILLIAM SANFONEIRO no cenário artístico nacional, especialmente no segmento da música religiosa popular. Liderada por William Augusto dos Santos, a banda é referência na evangelização católica por meio do forró tradicional, com significativa projeção em plataformas digitais e ampla aceitação da opinião pública. A apresentação artística está inserida em evento de natureza **religiosa e cultural**, reconhecido no calendário oficial do Município, voltado à valorização das tradições populares e da fé cristã. O conteúdo da performance dialoga diretamente com a identidade da festividade e com os valores da comunidade, reforçando o interesse público da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação foi realizada com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A proposta apresentada pela empresa **HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, representante exclusiva da banda, atende integralmente aos requisitos legais, acompanhada de documentos comprobatórios de exclusividade e histórico de atuações artísticas compatíveis.

CONTRATADO: HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 61.037.366/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2025 a 03 de novembro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal regular e atesto da execução do objeto contratual por servidor designado, conforme previsto no contrato.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, nomeado como Fiscal de Contratos do Município de Oliveira dos Brejinhos por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLICIDADE: Este ato será publicado no Diário Oficial e no site institucional do Município, observando os princípios da transparência, legalidade e publicidade.

Diante de todo o exposto, com base nos elementos constantes dos autos, na documentação comprobatória e no parecer jurídico favorável, **AUTORIZO** a contratação direta da **HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação da **BANDA WILLIAM SANFONEIRO** no evento religioso em homenagem à padroeira Nossa Senhora da Oliveira.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 01 de setembro de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do processo administrativo nº 126/2025.

OBJETO: Apresentação artística do cantor **BERGUE** (Berguinho), durante a “**1ª EXPOBREJINHOS – EDIÇÃO 2025**”, evento realizado no Município de Oliveira dos Brejinhos/BA, em 14 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação mostra-se devidamente fundamentada na inviabilidade de competição no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da consagração do artista **BERGUE** no cenário musical, com trajetória reconhecida em âmbito regional e nacional, incluindo passagens por bandas de referência, atuação como vocalista do grupo Seu Maxixe e, desde 2023, carreira solo com lançamentos de destaque. A apresentação está diretamente alinhada ao perfil cultural e promocional da “**1ª EXPOBREJINHOS – EDIÇÃO 2025**”, evento voltado à valorização das manifestações populares, ao fortalecimento do calendário cultural e ao fomento do comércio local, justificando a escolha técnica e a vantajosidade administrativa da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, no caso Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com instrução processual adequada e documentação comprobatória da representação do artista.

CONTRATADO: BERG DE FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 53.561.497/0001-83

REPRESENTANTE: Lindemberg de Freitas Francisco

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2025 a 03 de novembro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 02 (duas) parcelas iguais, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato, condicionados à apresentação de nota fiscal, comprovação de bloqueio de agenda e manutenção da regularidade fiscal, e 50% (cinquenta por cento) até o primeiro dia útil subsequente à apresentação, mediante atesto de execução por servidor designado.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, nomeado como Fiscal de Contratos do Município de Oliveira dos Brejinhos por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLICIDADE: Este ato será publicado no Diário Oficial e no site institucional do Município, observando os princípios da transparência, legalidade e publicidade.

Diante de todo o exposto, com base nos elementos constantes dos autos, na documentação comprobatória e no parecer jurídico favorável, AUTORIZO a contratação direta da **BERG DE FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação do artista BERGUE na “**1ª EXPOBREJINHOS – EDIÇÃO 2025**”.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 03 de setembro de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 124/2025.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locução em eventos institucionais, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Os serviços compreendem, entre outros inerentes à atividade, as seguintes atribuições:

- Atuação profissional voltada à apresentação e condução de eventos institucionais;
- Realização de chamadas, anúncios e informes destinados ao público participante;
- Apresentação de autoridades, convidados e demais personalidades durante a programação oficial;
- Divulgação da programação e das atividades previamente definidas pela Administração;
- Execução de intervenções necessárias à garantia da clareza da comunicação e ao regular andamento dos eventos;
- Apoio à organização, dinamização e fluidez das atividades institucionais;
- Prestação dos serviços em datas, locais e horários previamente estabelecidos pelo contratante, mediante convocação formal.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de locução justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada condução, apresentação e divulgação dos eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA, de forma a garantir comunicação clara, eficiente e compatível com a relevância das solenidades oficiais. A presença de profissional habilitado na função de locutor confere maior organização, credibilidade e formalidade às atividades, além de facilitar a interação com o público e a valorização das autoridades e convidados presentes. Trata-se, portanto, de medida que atende diretamente ao interesse público, promovendo a eficiência administrativa, a transparência na comunicação institucional e o fortalecimento da imagem do Município junto à comunidade, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

RESULTADOS ESPERADOS:

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

- I. Assegurar a condução organizada, dinâmica e formal dos eventos institucionais promovidos pelo Município;
- II. Garantir comunicação clara, objetiva e acessível ao público participante, fortalecendo a imagem institucional da Administração Municipal;
- III. Valorizar a presença de autoridades, convidados e a comunidade, promovendo maior engajamento e interação durante os eventos;
- IV. Proporcionar maior eficiência na divulgação das programações oficiais, evitando falhas de comunicação e assegurando o bom andamento das atividades;
- V. Contribuir para a credibilidade e o prestígio das ações institucionais junto à população, por meio de locução profissional e qualificada;
- VI. Apoiar a organização e a fluidez das solenidades, favorecendo a adequada execução dos objetivos da Administração Pública Municipal.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 120 horas de serviços de locução, fixadas em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra pleno respaldo no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse o limite legalmente estabelecido, atualmente fixado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Ademais, a contratação observa os princípios constitucionais e administrativos que norteiam a atuação da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, finalidade e supremacia do interesse público, conforme preceituado no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE MERCADO: A Administração procedeu à pesquisa de preços mediante levantamento junto a profissionais especializados, complementada pela análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, cujos valores se mostraram compatíveis com as condições atualmente praticadas no mercado. Tal procedimento permitiu aferir a adequação da proposta apresentada, assegurando a vantajosidade da contratação pretendida, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este Ato será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, em estrita observância ao artigo 37 da Constituição Federal e ao artigo 175 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, assim, a necessária publicidade, bem como o pleno controle social sobre as ações administrativas.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será designado, por ato formal da Administração, servidor responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Compete a esse agente acompanhar de forma

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

continua o cumprimento das obrigações assumidas, verificar a conformidade da execução com as condições pactuadas e assegurar que a prestação ocorra de maneira adequada, eficiente e alinhada ao interesse público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A contratação foi precedida por robusta justificativa técnica e parecer jurídico favorável, que atestaram a necessidade e a pertinência da contratação direta, bem como a regularidade e a adequação do procedimento aos princípios e normas que regem a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, **ratifico e autorizo a dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **autorizo** a contratação do profissional Sr. **Natanael Pinheiro dos Santos**, para a prestação dos serviços descritos no processo administrativo, recomendando o prosseguimento com as providências subsequentes, notadamente a celebração do contrato administrativo e a realização das publicações oficiais, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 02 de setembro de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000